



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 79/1950

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA OBRAS NO CEMITÁRIO MUNICIPAL.

Data da Norma

11/04/1950

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 184/1950](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI Nº 79, de 11 de Abril de 1 950

(Dispõe sobre melhoramentos a serem executados no cemitério municipal)

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 10 de Abril de 1950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de () 300 000,00 (tresentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1 951, destinado a ocorrer às despesas com a ampliação do cemitério municipal, colocação de guias e sargetas de tijolos e pavimentação parcial com mosaico português.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo de () 6 000 000,00, autorizado pela Lei nº 74, de 22 de fevereiro de 1 950.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 11 de Abril de 1 950.

Arq. Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 11 de Abril de 1 950.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor do Expediente.